

Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 122

de 04 de novembro de 2021.

Autoriza a abertura de crédito suplementar na contadoria da Municipalidade de São Pedro no valor de R\$1.581.548,00 (Um milhão, quinhentos e oitenta e um mil, quinhentos e quarenta e oito reais) e dá outras providências.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito no valor de R\$1.581.548,00 (Um milhão, quinhentos e oitenta e um mil, quinhentos e quarenta e oito reais), suplementar ao orçamento da municipalidade, observando-se as classificações institucional, econômica, funcional e programática especificadas no relatório em anexo único, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º desta lei serão provenientes de superávit financeiro e excesso de arrecadação, na importância respectiva discriminada no anexo único, conforme autorização do art. 43, §1º, I e II, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

ANEXO

PROJETO DE LEI Nº 122 DE 04 DE NOVEMBRO 2021

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT E EXCESSO ARRECADAÇÃO

Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64

Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64

DOTAÇÕES QUE SERÃO SUPLEMENTADAS		
02.03.01 EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0013.2.083-Manutenção de Creche		
(181) 33.90.30 Material de Consumo FR1 212.0000 Ed.Infantil -Creche		329.500,00
12.365.0013.2.082-Manutenção da Pré-Escola		
(169) 33.90.30 Material de Consumo FR1 213.0000 Ed.Infantil - Pré-Escola		164.000,00
02.03.05 FUNDEB		
12.365.0014.2.085 Manutenção Creche 40%		
(285) 33.90.30 Mat.Consumo FR2 CA 273.0000 Educ. Fundeb Outros-Creche		329.500,00
12.365.0014.2.086 Manutenção Educação Pré-Escola 40%		
(291) 33.90.30 Mat.Consumo FR2 CA 274.0000 Educ. Fundeb Outros-Pré-Escola		164.000,00
12.361.0014.2.052 Manutenção Ensino Fundamental 40%		
(269) 33.90.30 Material de Consumo FR2 CA 262.0000 Educ. Fundeb Outros		112.000,00
(274) 44.90.52 Equip.e Mat.Permanente FR2 CA 262.0000 Educ. Fundeb Outros		185.274,00
02.03.02 ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0015.2.016 Manutenção do Ensino Regular		
(200) 33.90.30 Material de Consumo FR1 CA 220.0000 Ens.Fundamental		112.000,00
(210) 44.90.52 Equip.e Mat.Permanente FR1 CA 220.0000 Ens.Fundamental		185.274,00
TOTAL		1.581.548,00
RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO		
Superavit Financeiro (FR1) TESOURO		790.774,00
Excesso Arrecadação -FR2 FUNDEB		790.774,00
TOTAL		1.581.548,00



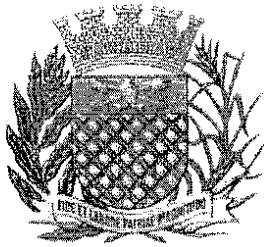
São Pedro, 04 de novembro de 2021.

Assunto: Complementação da justificativa do Projeto de Lei nº 122

Do valor de R\$1.581.548,00: Houve necessidade de suplementações das dotações constantes do anexo a saber: da Educação **FR1** nº 200 e 210 Ensino Fundamental, 181 Ed. Infantil-Creche , 169 Pré-Escola **FR2- FUNDEB**-Creche Dotação 285, 291 Pré-Escola e dotação 269 e 274 Ensino Fundamental 40%, para aquisição de Brinquedos Educativos para a Creche e Pré-Escola, Livros Literários para Acervo da Biblioteca Escolar e Laboratório de Ciências que é Material Permanente e os demais Material de Consumo.

Os recursos para abertura do Crédito Suplementar são: o Superavit Financeiro, no valor de R\$790.774,00 **FR1-TESOURO** em razão de saldos que permaneceram nas contas bancárias em 2020 e serão aplicados em 2021 e b) Excesso de Arrecadação do **FR 2 FUNDEB**, da ordem de R\$790.774,00.


Maria Alice de Losso Machado
CONTADORA



Prefeitura do Município de São Pedro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente:

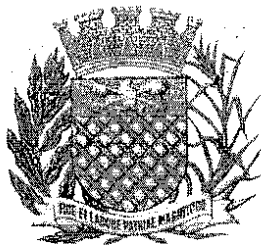
Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para os devidos estudos, apreciação e aprovação por parte desse Egrégio Colegiado, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento da municipalidade, para reforço das dotações consignadas no anexo único ao Projeto, no valor total de R\$1.581.548,00 (Um milhão, quinhentos e oitenta e um mil, quinhentos e quarenta e oito reais).

Como se infere da inclusa justificativa técnica emitida pela Contadora da Municipalidade, trata-se de adequação orçamentária visando o reforço de dotações para atender as despesas atreladas à Secretaria da Educação, especificamente para a aquisição de equipamentos permanentes e materiais de consumo.

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,


THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de São Pedro

OFÍCIO Nº 285

São Pedro, 04 de novembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor:

Com os nossos atenciosos cumprimentos, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência e a essa Colenda Casa de Leis, com a finalidade de solicitarmos pelo presente seja deliberado e votado na próxima sessão legislativa, em um único turno, em regime de urgência especial, matéria contida no Projeto de Lei número 122 anexo, que, conforme ementa, “autoriza a abertura de crédito suplementar na contadoria da Municipalidade de São Pedro no valor de R\$1.581.548,00 (Um milhão, quinhentos e oitenta e um mil, quinhentos e quarenta e oito reais) e dá outras providências.

A urgência especial se justifica pelo próprio interesse público intrínseco ao objeto das dotações suplementadas (despesas essenciais da Secretaria de Educação), impondo-se como de rigor a imediata apreciação da matéria.

Sendo o que nos oferecia para o momento, louvamo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Cordialmente,


THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor

CARLOS EDUARDO OLIVEIRA

MD. Presidente da Câmara Municipal de São Pedro

Rua Nicolau Mauro, nº 1.011, Centro, São Pedro – SP, CEP único 13.520-000

Câmara Municipal de	
Número de Protocolo 00955/2021	Projeto de Lei Nº 122/2021
	Data: 05/11/2021 Hora: 16:08
	Autor: THIAGO SILVÉRIO DA SIL
	Assunto: Autoriza a abertura suplementar na contadoria da Municipalidade de São Pedro n
	R\$1.581.548,00 um milhão, qui